

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Abril de 2014

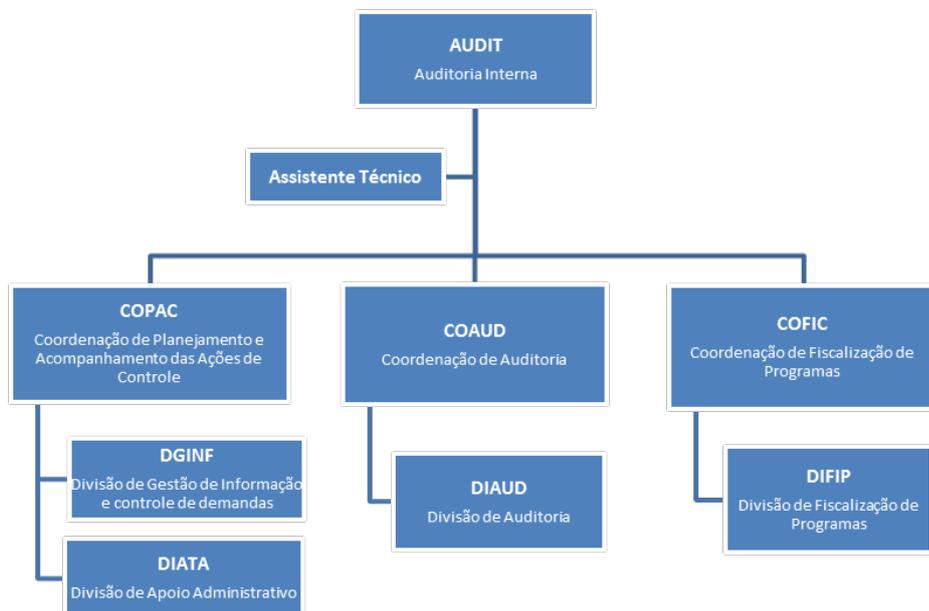
Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	5
2.1.1 – Execução de Fiscalizações.....	5
2.1.2 – Prejuízos apurados.....	7
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização	9
2.4 – Auditorias (âmbito interno)	11
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC	13
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	14
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE.....	15
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	16
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU).....	16
3.3.1 - Acórdãos do TCU relativos ao FNDE.....	18
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União	20
3.4 – Demandas Externas	20
4 – CONCLUSÃO.....	23
5 – ENCAMINHAMENTOS	24

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações previstas. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

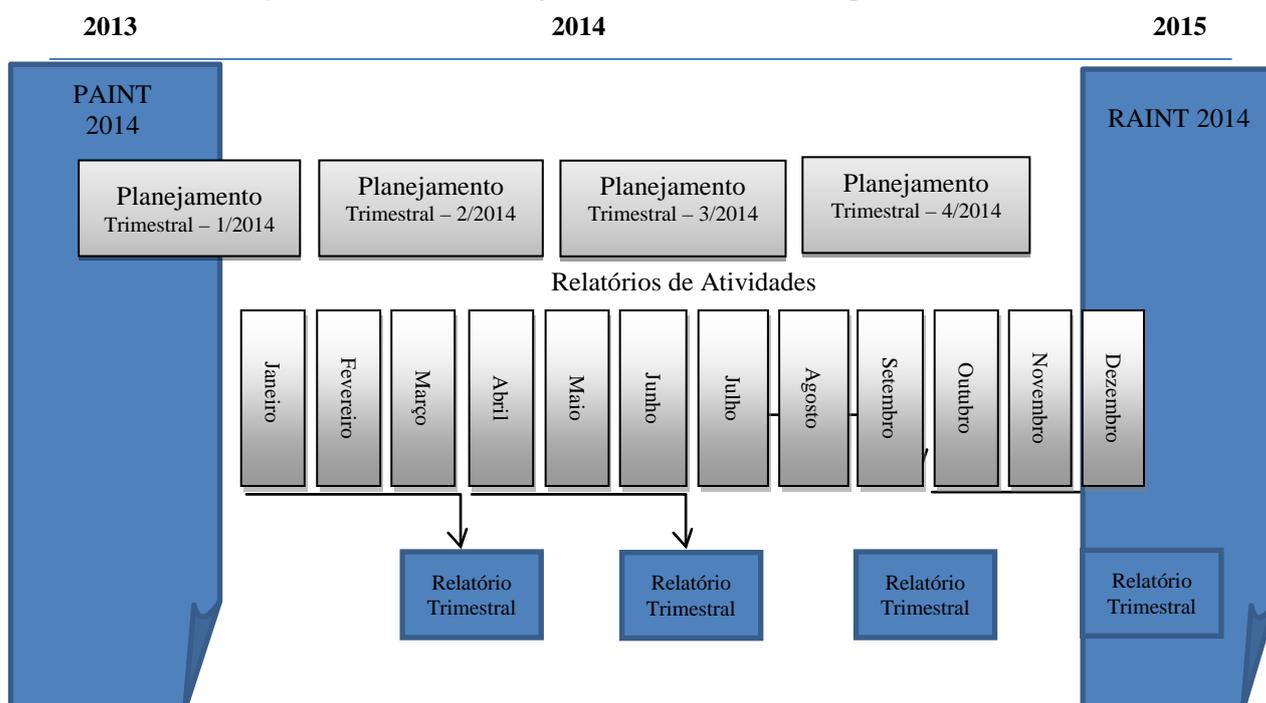
Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINTE, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações previstas no PAINTE, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAINTE também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINTE, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINTE, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAINTE, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAINTE - estão ilustrados a figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

Figura1 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas.

2.1.1 – Execução de Fiscalizações

Até abril de 2014, foram concluídos trabalhos de fiscalização em 7 entidades, totalizando 31 programas, sendo que trabalhos relativos a outras 6 entidades, abrangendo 36 programas, estão em andamento. Na tabela abaixo, encontra-se a programação das fiscalizações para o período, contemplando as entidades fiscalizadas, o quantitativo de programas, as fiscalizações canceladas e aquelas em andamento. O andamento dos trabalhos está de acordo com o cronograma previsto.

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e tribunais de contas. A tabela abaixo apresenta a relação das fiscalizações dos programas, sendo indicadas como “Em andamento” aquelas cuja execução foi iniciada e como “Concluída” apenas aquelas em que houve emissão do relatório:

Tabela 1: Fiscalizações programadas – janeiro a abril de 2014

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênio	
					Previstos no PAINT	Executado
Concluída	7 a 10	03/2014	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	5
	34 a 38	10/2014	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5	5
	39 a 41	02/2014	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3	3
	100	07/2014	MA	Secretaria de Educação	1	1
	104 a 108	04/2014	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5	5
	124 a 129	01/2014	RO	Secretaria de Educação	6	4
	Extra-PAINT	12/2014	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	8	8
Em andamento	15 a 19	-	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	5	-
	61 a 66	-	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	6	-
	82 a 88	-	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	7	-
	109 a 117	-	MS	Secretaria de Educação	9	-
	118 a 123	-	PI	Secretaria de Educação	6	-
	Extra-PAINT	-	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	3	-
Prevista	1 a 6	-	AL	Secretaria de Educação	6	-
	20 a 25	-	AP	Secretaria de Educação	6	-
	48 a 52	-	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	5	-
	89 a 93	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	5	-
Cancelada	11 a 14	-	AM	Prefeitura Municipal de Tapauá	4	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	-	-
Total de programas					94	31

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

A fiscalização na Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, prevista nos itens 11 a 14 do PAINT e abrangendo quatro programas, foi cancelada devido a dificuldades logísticas. A fiscalização realizada em Sobral/CE, cuja visita foi executada no primeiro trimestre, foi finalizada em abril com a emissão do respectivo Relatório. Já a fiscalização na Prefeitura Municipal de Macapá/AP, não prevista no planejamento do segundo trimestre de 2014, foi antecipada para abril. Todas as fiscalizações classificadas como “em andamento” tiveram as visitas *in loco* executadas e estão em fase de elaboração ou revisão de relatório.

Foram realizadas duas fiscalizações não previstas no PAINT 2014, mas inseridas em função de demandas dos órgãos de controle discriminadas no item 2.3 deste relatório. A fiscalização na Prefeitura Municipal de Juazeirinho/PB, concluída em abril, foi feita em decorrência da Informação nº 34/2014-COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 01/04/2014, em atendimento ao Despacho nº 640/2014-PF-FNDE/PGF/AGU, de 19/03/2014, oriundo da Procuradoria Federal do FNDE, dando notícia de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra o ex-gestor do município. O MPF solicitou visita *in loco* para “avaliar a prestação e regularidade do transporte escolar no município de Juazeirinho/PB.”

Já a fiscalização na Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, em andamento no mês de abril, foi inserida no planejamento em função da Informação nº 28/2014-COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 05/03/2014, devido à solicitação do Ministério Público Federal encaminhada ao FNDE por meio do Ofício nº 8.502/2013-PRPE/2º OTC, de 12/12/2013, que tratava de denúncia sobre possível desvio na utilização de ônibus do Programa Caminho da Escola.

As fiscalizações da SEDUC/AL, SEDUC/AP, Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO e Prefeitura Municipal de Valparaíso/GO estão previstas no planejamento trimestral para execução do fim de maio ao início de junho de 2014.

2.1.2 – Prejuízos apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados, para aquelas unidades da federação em que se identificaram danos ao erário federal durante a fiscalização nas entidades constantes da *Tabela 1* cujos relatórios de fiscalização estão concluídos.

Tabela 2: Prejuízos constatados – janeiro a abril de 2014

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	R\$ -
CE	R\$ 7.219.038,77	R\$ 7.021.855,47	R\$ 5.049,00
MA	R\$ 1.159.550,26	R\$ 527.251,80	R\$ 4.281,76
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,44
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 8.811.456,43	R\$ 225,92
Total	R\$ 79.006.049,00	R\$ 37.233.945,95	R\$ 632.194,12

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em 2014, até o final de abril, foram fiscalizados 47,13% dos recursos repassados pelo FNDE para execução dos programas incluídos no escopo das fiscalizações, sendo apontado prejuízo em 1,7% do valor fiscalizado. Destaca-se, dentre os prejuízos constatados, o estado da Paraíba, com irregularidades em 15% dos recursos repassados. O montante é composto por recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), de convênios e do Programa Dinheiro Direto na Escola executados no estado da Paraíba, devido à ausência de documentação comprobatória em todos os programas e projetos, além de outras irregularidades como a falta de termo de doação e a não aplicação dos recursos no mercado financeiro. A fiscalização não estava prevista inicialmente no PAINTE 2014, porém foi incluída em virtude de Ação Civil Pública do MPF.

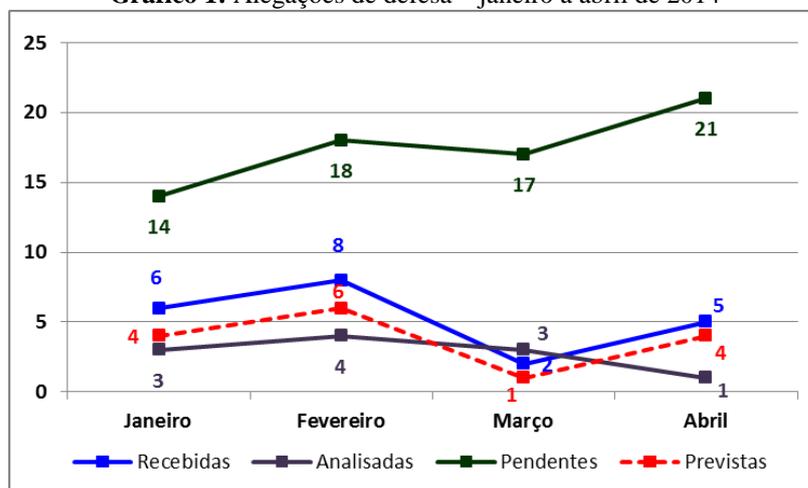
Dada a disparidade entre o percentual de prejuízos identificados nas fiscalizações PAINTE e extra-PAINTE, sugere-se a realização de estudo comparativo entre os prejuízos e problemas identificados nas

fiscalizações programadas e inseridas devido a pedidos de órgãos de controle, para se identificar se há a manutenção de maior efetividade nas fiscalizações em que há denúncia prévia, tal como ocorrido no estado da Paraíba. Os resultados do estudo podem servir de base para a elaboração do PAINT 2015.

2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização da respectiva fiscalização *in loco*. Esta atividade é de responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa até abril de 2014.

Gráfico 1: Alegações de defesa – janeiro a abril de 2014



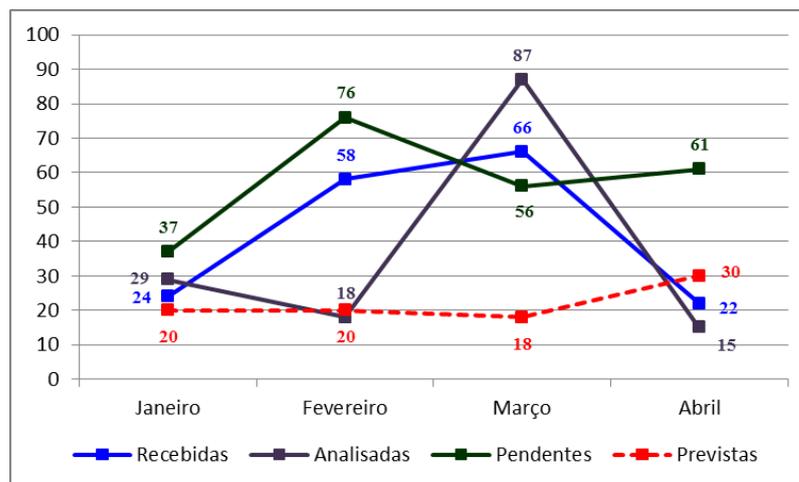
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

Observa-se, no gráfico acima, que o saldo de alegações de defesa de abril cresceu em comparação ao mês anterior, alcançando o maior saldo do ano, com 21 processos pendentes de análise. No planejamento do 2º trimestre foi prevista a análise de 4 processos durante o mês de abril de 2014, tendo sido analisado apenas 1 ao longo do mês. Tal fato, aliado à baixa quantidade média de análises (2,75 ao mês em 2014) e ao recebimento de processos (21) superior ao previsto (15) para os quatro primeiros meses do ano, indica a necessidade de verificação por parte das chefias visando diagnosticar os motivos da baixa execução e definição de estratégias para enfrentar o problema, inclusive com a ampliação do planejamento para tal atividade e, se for o caso, com o consequente fortalecimento da força de trabalho compatível.

2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação desta Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização de janeiro a abril de 2014.

Gráfico 2: Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a abril de 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O gráfico revela grande inconstância nos números tanto de recebimento quanto de análises de denúncias. Em março, houve grande quantidade de análises em função de terem sido finalizados ofícios da Controladoria-Geral da União (CGU) com grande quantidade de municípios/programas em cada, resultando em desdobramentos das demandas de acordo com as áreas responsáveis pelos programas. A título de exemplo, cinco dos ofícios da CGU tratados pela COFIC, naquele mês, foram desdobrados em 63 denúncias.

Apesar da superação da meta em 69,32% e do alto quantitativo de análises no mês de março (87), no mês de abril foram analisados 68,18% do quantitativo de denúncias recebidas, gerando aumento no saldo de pendências em relação ao mês anterior e, de modo geral, ao longo de 2014. A previsão de análise até abril (88) corresponde a apenas 51,76% da quantidade de pedidos de fiscalização efetivamente recebidos (170), o que sugere a necessidade de revisão do planejamento para os próximos meses de modo a evitar o crescimento do número de pendências.

Observa-se na *Tabela 3* que a maior parte das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna até abril de 2014 refere-se à Região Nordeste, sendo o estado da Bahia o mais

recorrente, com 17,65% do total, seguido pelo estado do Ceará, com aproximadamente 11,18% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos até abril de 2014 (42,50 por mês) foi mais que o dobro que a média de denúncias recebidas por mês no ano de 2013 (19,67).

Tabela 3: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos – abril de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Abril		Janeiro a Abril			Abril		Janeiro a Abril		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	5	22,73	30	17,65	7,50	14	63,64	112	65,88	28,00
	CE	3	13,64	19	11,18	4,75					
	MA	2	9,09	16	9,41	4,00					
	PE	1	4,55	15	8,82	3,75					
	AL	3	13,64	9	5,29	2,25					
	PI	0	-	9	5,29	2,25					
	PB	0	-	6	3,53	1,50					
	SE	0	-	4	2,35	1,00					
	RN	0	-	4	2,35	1,00					
Sudeste	MG	1	4,55	13	7,65	3,25	5	22,73	25	14,71	6,25
	SP	4	18,18	9	5,29	2,25					
	RJ	0	-	3	1,76	0,75					
	ES	0	-	0	0,00	-					
Norte	AM	1	4,55	8	4,71	2,00	2	9,09	21	12,35	5,25
	PA	0	-	7	4,12	1,75					
	TO	0	-	2	1,18	0,50					
	RR	0	-	2	1,18	0,50					
	RO	0	-	1	0,59	0,25					
	AP	1	4,55	1	0,59	0,25					
	AC	0	-	0	0,00	-					
Sul	RS	0	-	3	1,76	0,75	0	0,00	8	4,71	2,00
	PR	0	-	4	2,35	1,00					
	SC	0	-	1	0,59	0,25					
Centro-oeste	GO	0	-	1	0,59	0,25	1	4,55	4	2,35	1,00
	MT	1	4,55	2	1,18	0,50					
	MS	0	-	1	0,59	0,25					
	DF	0	-	0	0,00	-					
Total		22		170			22		170	42,50	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A Tabela 4 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com aproximadamente 22%; seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) com 17,71%, do FUNDEB com 17,14% e do Proinfância, com 6,86%.

Tabela 4: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a abril de 2014

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38	21,71
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31	17,71
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30	17,14
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12	6,86
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8	4,57
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	5	2,86
Convênio	4	2,29
Mais Educação	3	1,71
Plano de Ações Articuladas - PAR	3	1,71
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,71
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3	1,71
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC	2	1,14
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	1	0,57
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1	0,57
Não especificado	31	17,71
	175	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, mais de 17% dos casos não especificam a qual programa se referem, podendo, após análise, ser ampliado o quantitativo indicado para programas específicos.

2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU, de acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC e de análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias executadas até o mês de abril deste ano. Algumas atividades são remanescentes do PAINT 2013 e tiveram suas conclusões reprogramadas para o exercício de 2014.

Tabela 5: Ações de auditoria de janeiro a abril de 2014

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
Concluído	Extra-PAINT 2013	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	DIGEF
	1 - PAINT 2013	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	12 - PAINT 2013	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
	1 - PAINT 2014 (Rotina A)	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
Em andamento	5 - PAINT 2013	-	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	14 - PAINT 2013	-	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE
	11 - PAINT 2014	-	PPP monitoramento	FNDE
Prevista	2 - PAINT 2014	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
	4 - PAINT 2014	-	Recursos Humanos	DIRAD

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Destaca-se que a ação de monitoramento do Plano de Providências Permanente – PPP, item 11 do PAINT 2014, cuja conclusão estava prevista para o primeiro trimestre de 2014, foi iniciada somente em meados de março, conforme o disposto no Relatório de Atividades daquele mês. O item permanece “em execução” em abril de 2014, com a conclusão dos trabalhos de acompanhamento, restando pendente a emissão de Nota Técnica.

Foi antecipada para o primeiro trimestre a ação “Dispensa e inexigibilidade (rotina A)” prevista no PAINT 2014, porém não no planejamento trimestral. O relatório foi concluído em abril de 2014.

A ação “Diagnóstico – diligências”, item 5 do PAINT, sobrestada em março devido ao remanejamento da força de trabalho para a elaboração do Relatório de Gestão, foi reiniciada em abril. Já a ação “Avaliação dos Controles Internos Administrativos”, item 14 do PAINT 2013, foi dada como concluída no PAINT 2013, sendo que o relatório estava em fase de revisão. Contudo, devido à necessidade de readequação do relatório final, o item voltou a ser considerado “em andamento”, constando do planejamento da COAUD para o segundo trimestre deste ano.

É importante registrar que todos os itens da tabela com status “em andamento” tinham sua conclusão prevista no planejamento do segundo trimestre de 2014 para meados de abril, inclusive com a emissão de relatório, mas ainda se encontram pendentes. As ações elencadas como “previstas” constam no planejamento trimestral para realização em maio e junho de 2014.

Em relação ao atraso nas ações previstas no PAINT 2014 e nos planejamentos trimestrais, registra-se a necessidade de se buscar estratégias para adequar os trabalhos ao planejado, de modo a permitir a completa execução das atividades de controle e a evitar a reprogramação de atividades para o exercício seguinte. Nesse sentido, sugere-se, ainda, a verificação por parte das chefias visando diagnosticar os motivos da baixa execução das citadas atividades, com a análise das dificuldades encontradas durante o andamento dos trabalhos.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU pelas diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU nº 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU são inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 11 do Anexo I do PAINT 2014, que é sistematicamente acompanhado pela COAUD.

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU consignados nos Planos de Providências Permanentes. Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 37 processos de TCE em abril de 2014. No ano, foi realizada uma média de análise de 23 processos por mês, o que caracteriza 13 processos a mais do que a previsão de 10 análises mensais, seguindo a tendência do exercício de 2013. Assim, considerando-se a manutenção dos números médios de análise e recebimento de TCE ao longo de 2013 e 2014, ambos na faixa de 20 processos/mês, sugere-se a ampliação da meta prevista para a realização dessa atividade no próximo PAINTE e no próximo planejamento trimestral. No planejamento do segundo trimestre de 2014, permanece a previsão de apenas 10 processos de TCE por mês.

Destaca-se que, embora o planejamento esteja aquém da necessidade, a execução da atividade acompanha a demanda, variável em função da quantidade de processos recebidos na Auditoria Interna. Não há, assim, passivo de análise de processos de Tomada de Contas Especial.

Observa-se na *Tabela 6* que quase 65% dos processos de TCE analisados em abril foram relacionados à Região Nordeste. Quanto à distribuição por estado da Federação, o Maranhão foi o estado que apresentou o maior número de TCEs, mais de 21% do total (8 processos), seguido pela Bahia, com aproximadamente 19% das TCEs relacionadas. O resultado acumulado do ano também aponta a predominância da Região Nordeste, com 61,96% do total de TCEs, e dos estados do Maranhão (18,48%) e da Bahia (15,22%). O estado do Amazonas aparece com 15,22% dos processos na média acumulada do ano, mesmo número da Bahia. Os estados do Maranhão, da Bahia e do Amazonas tiveram, cada um, mais TCEs que as Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste juntas.

Tabela 6: Quantidade de processos de TCE – abril de 2014

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Abril		Janeiro a Abril			Abril		Janeiro a Abril		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	8	21,62	17	18,48	4,25					
	BA	7	18,92	14	15,22	3,50					
	PI	1	2,70	8	8,70	2,00					
	CE	1	2,70	5	5,43	1,25					
	RN	0	-	4	4,35	1,00	24	64,86	57	61,96	14,25
	PE	2	5,41	4	4,35	1,00					
	AL	3	8,11	3	3,26	0,75					
	PB	2	5,41	2	2,17	0,50					
	SE	0	-	0	-	-					
Norte	AM	3	8,11	14	15,22	3,50					
	PA	3	8,11	7	7,61	1,75					
	RR	1	2,70	2	2,17	0,50					
	RO	0	-	1	1,09	0,25	8	21,62	25	27,17	6,25
	TO	1	2,70	1	1,09	0,25					
	AP	0	-	0	-	-					
	AC	0	-	0	-	-					
Sudeste	MG	3	8,11	5	5,43	1,25					
	SP	0	-	1	1,09	0,25	3	8,11	6	6,52	1,50
	RJ	0	-	0	-	-					
	ES	0	-	0	-	-					
Sul	PR	1	2,70	2	2,17	0,50					
	RS	0	-	0	-	-	1	2,70	2	2,17	0,50
	SC	0	-	0	-	-					
Centro-oeste	MT	0	-	1	1,09	0,25					
	GO	1	2,70	1	1,09	0,25	1	2,70	2	2,17	0,50
	DF	0	-	0	-	-					
	MS	0	-	0	-	-					
Total		37		92		37		92		23,00	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em abril de 2014, 32,43% se devem a “Irregularidades na prestação de contas”, seguido de 21,62% relativos à “Omissão no dever de prestar contas” e 21,62% referentes à “Irregularidade na execução dos recursos repassados” (Tabela 7). No ano, a principal motivação para as TCEs foi a “Omissão no dever de prestar contas”, com 27,91% do total.

Tabela 7: Motivação dos processos de TCE – abril de 2014

Motivo de TCE	Abril		Janeiro a Abril		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	8	21,62	48	27,91	12,00
Irregularidades na prestação de contas	12	32,43	32	18,60	8,00
Irregularidade na execução dos recursos repassados	8	21,62	28	16,28	7,00
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	3	8,11	17	9,88	4,25
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	1	2,70	14	8,14	3,50
Não comprovação na execução dos recursos repassados	3	8,11	8	4,65	2,00
Impugnação parcial/total das despesas	1	2,70	5	2,91	1,25
Não execução parcial/total do objeto pactuado	1	2,70	3	1,74	0,75
Outros	0	-	17	9,88	4,25
Total	37		172		43,00

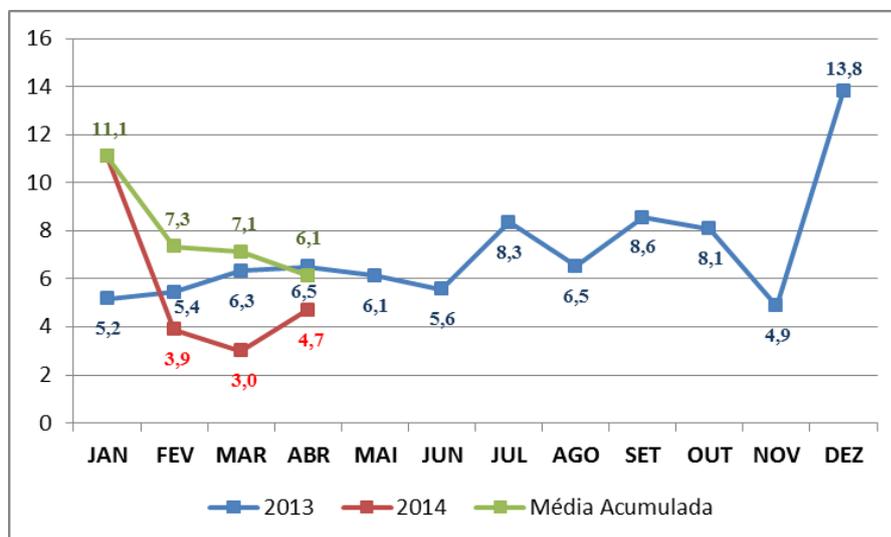
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 6* difere do total apresentado na *Tabela 7* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

Gráfico 3: Tempo médio de análise de TCE – abril de 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

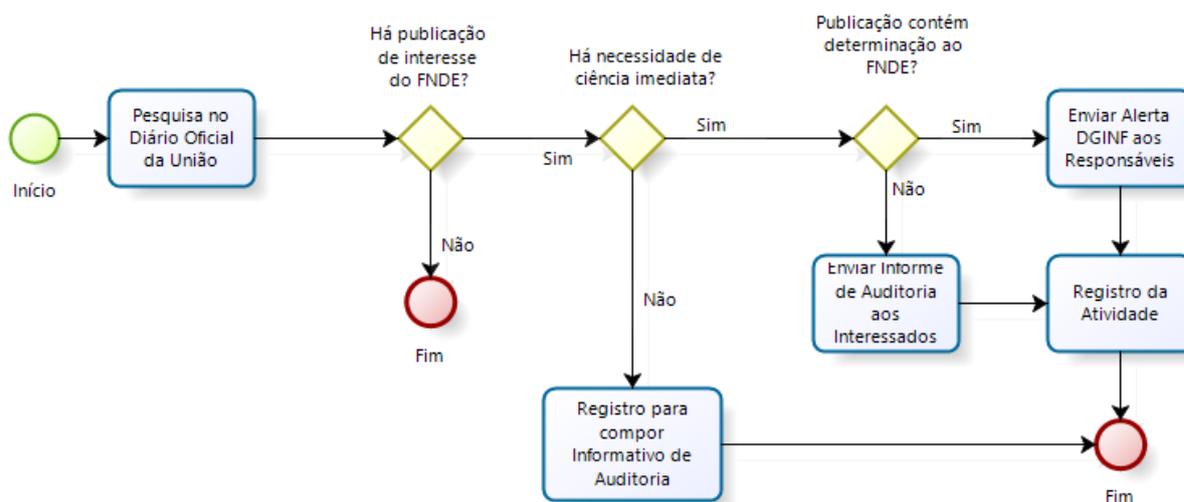
Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo médio mensal gasto para análise de um processo de TCE no mês de abril deste ano encontra-se abaixo da média acumulada e da média de tempo do exercício de 2013, mesmo com a grande quantidade de processos analisados (37). A média de tempo gasto para análise de processos em 2014 até o momento é de 6,1 dias úteis, indicando maior produtividade no desempenho desta ação.

3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU, também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos de disseminação de informações da Auditoria Interna.

Figura 2 - Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)



De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Alerta DGINF: é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que se tenha dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo do mês de abril de 2014 foram emitidos 4 alertas, todos relativos a determinações ao FNDE exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Informe de Auditoria: utilizado quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançadas pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para autarquia, principalmente os do TCU ou publicação de normativo. Em abril foram emitidos 2 informes para

diversas áreas do FNDE e outros 4 decorrentes de publicação de normas, direcionados aos colaboradores da Auditoria Interna.

Informativo de Auditoria: Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE. Foram emitidos os Informativos nº 27 e 28 em abril de 2014, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

3.3.1 - Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em abril de 2014 foram expedidos 51 acórdãos referentes ao FNDE, o que corresponde a 38,06% do total do ano até agora.

Com base na *Tabela 8*, apresentada a seguir, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, detendo mais de 60% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. A alta prevalência da emissão de acórdãos para a Região Nordeste guarda relação com a distribuição regional da análise de TCEs encaminhadas pelo FNDE ao TCU. Estas, por sua vez, são impactadas pela emissão de determinações do Tribunal quanto à instauração de TCE e pelo recebimento de demandas de órgãos de controle, uma vez que é dada prioridade para análise de prestação de contas a esses processos.

Cumpre esclarecer que o quantitativo de acórdãos da tabela (49) difere do citado no parágrafo acima (51) porque foram retirados da distribuição regionalizada 2 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios). Da mesma forma, o total de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 8* difere do total da *Tabela 9* em razão de 9 acórdãos terem sido retirados da distribuição regional por se dirigirem diretamente ao FNDE.

Tabela 8: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE - abril de 2014

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região				
		Abril		Janeiro a Abril			Abril		Janeiro a Abril		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	15	30,61	28	22,40	7,00	32	65,31	79	63,20	19,75
	CE	4	8,16	16	12,80	4,00					
	BA	3	6,12	8	6,40	2,00					
	RN	4	8,16	6	4,80	1,50					
	PI	1	2,04	6	4,80	1,50					
	PE	2	4,08	6	4,80	1,50					
	SE	1	2,04	4	3,20	1,00					
	AL	2	4,08	3	2,40	0,75					
	PB	0	-	2	1,60	0,50					
Norte	AM	2	4,08	12	9,60	3,00	6	12,24	20	16,00	5,00
	TO	2	4,08	2	1,60	0,50					
	PA	1	2,04	2	1,60	0,50					
	RO	0	-	1	0,80	0,25					
	AC	0	-	1	0,80	0,25					
	AP	1	2,04	1	0,80	0,25					
	RR	0	-	1	0,80	0,25					
Centro-oeste	GO	3	6,12	5	4,00	1,25	7	14,29	12	9,60	3,00
	MT	2	4,08	4	3,20	1,00					
	DF	2	4,08	3	2,40	0,75					
	MS	0	-	0	-	-					
Sudeste	SP	0	-	6	4,80	1,50	4	8,16	11	8,80	2,75
	MG	3	6,12	4	3,20	1,00					
	ES	1	2,04	1	0,80	0,25					
	RJ	0	-	0	-	-					
Sul	PR	0	-	1	0,80	0,25	0	-	3	3,00	0,75
	RS	0	-	1	0,80	0,25					
	SC	0	-	1	0,80	0,25					
Total		49		125		49		125		31,25	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Quanto à classificação das deliberações¹, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 74% dos acórdãos emitidos ao longo de 2014 (Tabela 9).

Tabela 9: Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE - janeiro a abril de 2014

Classificação	n	%
TCE	54	40,30
Representação	45	33,58
Monitoramento	7	5,22
Relatório de Auditoria	6	4,48
Recurso de Reconsideração	5	3,73
Denúncia	4	2,99
Pedido de Reexame	3	2,24
Embargos de Declaração	3	2,24
Solicitação	3	2,24
Recurso de Revisão	2	1,49
Atos de Admissão	1	0,75
Prestação de Contas	1	0,75
Total	134	

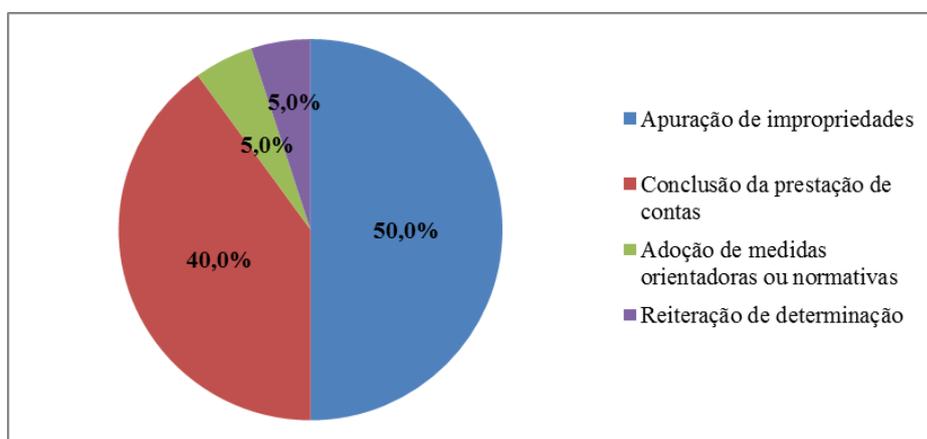
Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

¹ A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo próprio TCU.

3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

Do total de 51 acórdãos relacionados ao FNDE em abril de 2014, 3 continham determinações à autarquia, ou seja, 5,88%. Dentre as determinações exaradas ao FNDE ao longo de 2014, aproximadamente 50% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguido de “Conclusão da prestação de contas”, com 40% (*Gráfico 4*). É importante ressaltar que demandas que tratam de “Reiteração de determinação” devem receber tratamento especial, por meio do acompanhamento da DGINF, pelo risco institucional que representam.

Gráfico 4: Determinações² do TCU ao FNDE – janeiro a abril de 2014



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o conseqüente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em abril de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

² A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

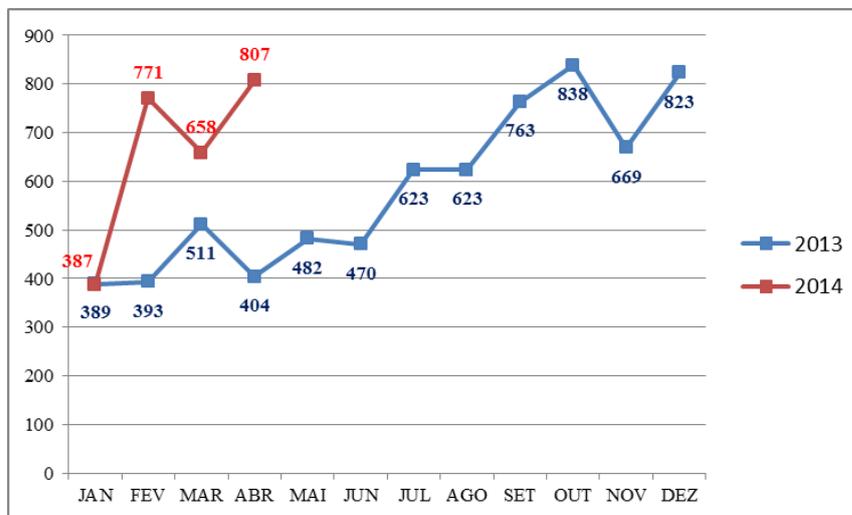
Tabela 10: Quantidade de demandas externas – abril de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Abril		Janeiro a Abril			Abril		Janeiro a Abril		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	101	12,52	324	12,35	81,00	440	54,52	1.438	54,82	359,50
	MA	61	7,56	278	10,60	69,50					
	CE	60	7,43	204	7,78	51,00					
	PI	65	8,05	184	7,01	46,00					
	PE	59	7,31	182	6,94	45,50					
	PB	51	6,32	109	4,16	27,25					
	RN	25	3,10	84	3,20	21,00					
	AL	10	1,24	40	1,52	10,00					
	SE	8	0,99	33	1,26	8,25					
Norte	AM	55	6,82	166	6,33	41,50	159	19,70	444	16,93	111,00
	PA	61	7,56	158	6,02	39,50					
	TO	23	2,85	53	2,02	13,25					
	AP	4	0,50	27	1,03	6,75					
	RO	7	0,87	17	0,65	4,25					
	RR	3	0,37	13	0,50	3,25					
	AC	6	0,74	10	0,38	2,50					
Sudeste	RJ	27	3,35	133	5,07	33,25	98	12,14	369	14,07	92,25
	SP	36	4,46	122	4,65	30,50					
	MG	31	3,84	105	4,00	26,25					
	ES	4	0,50	9	0,34	2,25					
Sul	RS	37	4,58	131	4,99	32,75	67	8,30	213	8,12	53,25
	SC	14	1,73	41	1,56	10,25					
	PR	16	1,98	41	1,56	10,25					
Centro-oeste	GO	18	2,23	58	2,21	14,50	43	5,33	159	6,06	39,75
	DF	14	1,73	47	1,79	11,75					
	MT	9	1,12	33	1,26	8,25					
	MS	2	0,25	21	0,80	5,25					
Total		807		2.623		807		2.623		655,75	

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas (440), o que significa quase 55% do total nacional em abril deste ano. Em seguida aparece a Região Norte, com 19,70%, e a Região Sudeste, com 12,14%. Os estados da Bahia (12,52%) e do Piauí (8,05%) foram os estados com maior quantidade de demandas relacionadas no período. No resultado acumulado do ano destacam-se as relativas aos estados da Bahia (12,35%) e do Maranhão (10,6%).

Em abril de 2014, a Auditoria Interna recebeu 807 demandas de órgãos de controle, o que demonstra um aumento de praticamente 100% no recebimento de demandas em comparação com o mesmo mês do exercício anterior, no qual foram registradas 404 demandas, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 5: Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014 – abril de 2014

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

A tendência de aumento significativo no número de demandas pode ser observada desde o início de 2013, fato que pode refletir uma maior preocupação dos órgãos de controle em relação aos recursos educacionais e provável maior proteção ao erário público. Por outro lado, o crescimento constante das demandas pode ser fator de risco institucional pela dificuldade de se responder tempestivamente a todas as solicitações, além de ter reflexos acentuados no volume de trabalho da Auditoria Interna e das demais áreas do FNDE.

Nesse sentido, sugere-se a realização de estudos acerca das demandas oriundas de órgãos de controle, contemplando a análise das áreas mais afetadas e da quantidade de reiterações, dentre outros aspectos, para permitir a implementação de ações para evitar a elevação contínua e mitigar esse risco.

Do total de demandas externas recebidas, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE até o mês de abril, alcançando um total de 1.839 documentos, o que representa 70,11% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com 12,81% (Tabela 11). Tal fato pode ser explicado em parte pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação.

Tabela 11: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – abril de 2014

Órgão Demandante	Abril		Janeiro a Abril		
	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	549	68,03	1.839	70,11	459,75
Polícia Federal (DPF)	121	14,99	336	12,81	84,00
Tribunal de Contas da União (TCU)	53	6,57	137	5,22	34,25
Ministério da Educação (MEC)	36	4,46	131	4,99	32,75
Controladoria Geral da União (CGU)	24	2,97	101	3,85	25,25
Poder Judiciário (PJ)	17	2,11	55	2,10	13,75
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	3	0,37	9	0,34	2,25
Ministério Público Estadual (MPE)	2	0,25	7	0,27	1,75
Outros	2	0,25	8	0,30	2,00
Total	807		2.623		655,75

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT/2014, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais.

Acerca dos trabalhos de fiscalização, observa-se o cumprimento das ações planejadas para o período, ressalvando-se as alterações efetivadas. Em relação às denúncias, ressalta-se a grande inconstância nos números tanto de recebimento quanto de análises. Apesar de a meta planejada ter sido superada, houve aumento do saldo em função da quantidade de demandas recebidas, além da expectativa planejada, o que sugere a necessidade de alinhamento do planejamento para os próximos meses de modo a evitar o crescimento do número de pendências.

Quanto às alegações de defesa, o estoque de abril foi o maior do ano, haja vista ter-se recebido mais processos que o planejado, além de a meta de análise para os quatro primeiros meses do ano não ter sido alcançada. Em função do impacto das alegações de defesa no relacionamento com os gestores dos estados e municípios e da possível relação dessas alegações com a protelação das providências para ressarcimento ao erário dos prejuízos apontados, sugere-se que a COFIC atente-se prioritariamente ao item 2.2 deste relatório, especialmente quanto à necessidade de diagnosticar as dificuldades que levaram à baixa execução e que defina estratégias para enfrentar o problema, inclusive com a ampliação do planejamento para tal atividade e, se for o caso, com o consequente fortalecimento da força de trabalho

compatível. Ressalta-se que não haverá fiscalizações durante parte dos meses de junho e julho devido à realização da Copa do Mundo, o que permitirá que a área se dedique a essas atividades.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno apresentam atraso em relação ao planejado para os quatro primeiros meses de 2014, com a reprogramação de atividades para os meses subsequentes e possível impacto negativo na execução das ações do planejamento trimestral e do planejamento anual. Recomenda-se a necessidade de se consignar item no PAIN'T dos próximos exercícios relativo à elaboração do Relatório de Gestão e de pareceres sobre a prestação de contas anual do FNDE, já consignada no relatório de março. Registra-se também o grande impacto da reprogramação de atividades do PAIN'T 2013 na execução do PAIN'T 2014. Nesse sentido, sugere-se, igualmente ao que foi proposto quanto às alegações de defesa a cargo da COFIC, a iniciativa de se diagnosticar as dificuldades que levaram à baixa execução e a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento do planejamento deste exercício.

No que se refere à análise de TCE, sugere-se a ampliação da previsão para a realização dessa atividade no próximo PAIN'T e no planejamento dos próximos meses, com a designação de força de trabalho compatível, uma vez que o planejamento tem se mostrado aquém da quantidade de processos efetivamente analisados ao longo de 2013 e 2014.

Por fim, e seguindo a tendência verificada no exercício de 2014, nota-se um aumento considerável, nos quatro primeiros meses de 2014, das demandas externas advindas de órgãos de controle, com o registro de praticamente o dobro de demandas em abril em comparação com o mesmo período do ano passado. A elevação contínua no número de demandas tem grande impacto no volume de trabalho da Auditoria Interna e das áreas técnicas da autarquia, além de representar risco institucional pela dificuldade de atendimento tempestivo a todas as solicitações. Nesse sentido, sugere-se a realização de estudo diagnóstico pela COPAC sobre as causas dessa ampliação, conforme apontado no item 3.4 deste relatório.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e, quando for o caso, para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações. Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Auditoria Interna

À consideração superior.
Brasília, 12 de junho de 2014.

ANDREA DOS REIS COLLAÇO
Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo.
Em, /06/2014

VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.
Em, /06/2014.

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe